



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1055 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1957.

Autor: Deputado Wilson de Pinho

Declara de utilidade pública o Grêmio Luz e Recreio, da cidade de Ponta Porã.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º Fica declarado de utilidade pública , para todos os efeitos legais, o Grêmio Luz e Recreio, da cidade de Ponta Porã, entidade social fundada em 18 de maio de 1918.

Artigo 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 14 de dezembro de 1957, 136ª da Independência e 69ª da República.

J. Ponce de Araujo
Frederico Papadimitriou

Reg: a fls 284
do livro competente
Em: 15-4-58
Alcina Cunha